Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza o uso do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" pela empresa BIRETINHO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., para a realização do 3º Feirão "MEU USADO NOVO".

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando conforme apontado pela Secretaria Municipal de Agricultura, que as datas solicitadas estão disponíveis;

Considerando os termos do § 4°, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Eletrônico n° 5542/2026.

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar que a empresa BIRETINHO INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA., CNPJ 04846801/0001-23, utilize o Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", nos dias 28 e 29 de novembro de 2026, para realização do 3º Feirão "MEU USADO NOVO", constante do Processo Eletrônico n° 5542/2026.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA N° 15.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público n° 001/2022.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Municipio da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público n° 001/2022;

	NOME	CARGO
04º	GUSTAVO ANTUNES DOS SANTOS	ELETRICISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias n° LX.
Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA N° 15.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 **-2-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n° 15.026, de 28 de outubro de 2026 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, n° 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO,** no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.

- Carteira de Identidade (RG).

- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

- CERTIFICADO DE RESERVISTA.

- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.

- CERTIDÃO DE CASAMENTO.

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).

- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).

- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).

- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)

- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)

- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)

- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO

- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).

- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).

- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (**www.policia-civ.sp.gov.br / Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA N° 15.026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 **-3-**

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais n° LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.025, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

R E S O L V E :

Designar, com efeito retroativo a 23 de outubro de 2026, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO,** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 14 (quatorze) dias a partir de 23 de outubro de 2026, enquanto perdurar o afastamento da titular por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.027, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Reconstitui o Conselho Municipal da Saúde - COMUS.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turisca de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições do cargo e, especialmente das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá e conforme Lei Municipal nº 3.994, de 10 de dezembro de 2007, alterada pelas Leis Municipais 4.360, de 12 de março de 2012 e 4.610, de 07 de dezembro de 2015 e com base nas indicações realizadas pelas instituições, entidades e/ou órgãos que compõem o mencionado Conselho, conforme formalizado no Expediente Interno 8554/2026 desta Prefeitura Municipal de Guaratinguetá.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconstituir o **CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - COMUS**, para a continuidade do tempo de mandato, a partir da publicação da presente até o dia 30 de novembro de 2027, passando a ser, pela presente nomeação, composto pelos seguintes membros:

ÓRGÃO/ENTIDADE/INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO	SUPLENTE
Secretária Municipal de Saúde	Nadia Maria Magalhães Meirelles	Ana Carolina Sbrana dos Santos
Rep. da Secretaria Municipal da Saúde	José Eduardo Barbosa	Renata Guimarães Squilace
Rep. do Hospital Maternidade Frei Galvão	Leonardo Henrique Nogueira de Matos	Beatriz Naiana dos Santos Araujo
Rep. da Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá	Alder Costa Garcia da Silva	Gustavo Arruda Passos Freire de Barros
Rep. do Grupo de Fraternidade Irmão Altino/ APAE	Fernanda Figueiredo Faria Muriano	Maria Rosa dos Santos
Rep. dos Trabalhadores da Sec. Municipal de Saúde	Sérgio Bassanelli	Ernani José da Silva
Rep. da Associação Paulista de Medicina - APM		
Rep. da Associação Paulista de Cirurgião Dentista – APCD	Maria Elizabeth Ramos Martins	Rodrigo Cavalca Teixeira
Rep. do Conselho Regional de Enfermagem – COREN	Sabrina Matos de Lima	Natali Sant'Ana Vilas Boas
Rep. do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO	Maria Cecilia Moreira Torres	
Rep. da Pastoral da Saúde	Rubiano Ribeiro da Silva	Lilian Julieta Lemes Gonçalves

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.027, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026 -2-

Rep. do Conselho Gestor Local	Iracema da Silva	Waldemir Assis Correia
Rep. de Associações de Bairro – UNISAB		
Rep. dos Aposentados ou Associação Congênere – APEOESP	Maria Lúcia de Oliveira	Luiz Yeso Barbosa Monteiro
Rep. da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	Alexandre Augusto Rocha da Costa	Fabiana Marongio Pires e Barros
Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais		
Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Urbanos (Industria de Alimentação)	Clovis Bevilacqua	Adeildo Antonio dos Santos
Rep. do Sindicato dos Empregados do Comércio – SEC	Paulo Jefferson Alves	Lucimara Aparecida de Oliveira Ribeiro
Rep. da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá	Beatriz dos Santos Fialho Bonini	Maria Theresa Coelho Sampaio Reis
Rep. do Conselho Regional de Contabilidade	José Luiz Nunes	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.021, de 23 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

DECRETO

DECRETO Nº 10.774, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Declara como Área Turística de Interesse Público o Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" e ruas adjacentes.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal dispõe sobre cobrança de Taxa de Licença para Ocupação do Solo, em vias e logradouros públicos.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada como **ÁREA TURÍSTICA** de Interesse Público, o Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo" e ruas adjacentes, para a realização da 2ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá, no dia 07 de novembro de 2026, das 13h às 21h.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal da Fazenda, através de seus órgãos, deverão tomar as providências no sentido da observância deste Decreto, tanto no que diz respeito ao aspecto da organização das atividades a serem exercidas na referida ÁREA TURÍSTICA, como no concernente à arrecadação tributária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

PORTARIA Nº 15.022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre Permissão de Uso, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização da 2ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a disponibilidade da data solicitada, conforme agendamento informado pela Secretaria Municipal da Agricultura;

Considerando os termos do § 4º, do artigo 118, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Eletrônico nº 6986/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º Fica concedida a **"PERMISSÃO DE USO GRATUITO"**, do Recinto de Exposições "Manoel Soares de Azevedo", no dia 07 de novembro de 2026, para a realização da 2ª Parada do Orgulho LGBTQIAPN+ de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PORTARIA

Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 15.023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Cessa a designação do servidor **JEFERSON SALVADOR DE FREITAS**, para o mandato de Ouvidor Geral do Município.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Cessar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2026, a designação do servidor **JEFERSON SALVADOR DE FREITAS,** do mandato de Ouvidor Geral do Município. Ficam revogadas as disposições em contrárias, especialmete a Portaria n° 14.574, de 11 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DAIRO BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LX.

Seção de Secretaria e Expediente.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A OBRA AUXILIAR DA SANTA CRUZ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Obra Auxiliar da Santa Cruz

PROCESSO: 14/2026 – EMENDA PARLAMENTAR DE COMISSÃO Nº202650490001

OBJETO: Transferência de recursos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECENDO LAÇOS.

VALOR: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a dispensa de chamamento público, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a Obra Auxiliar da Santa Cruz para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Serviço de Proteção Social Básica, por meio de ações complementares - PROJETO FORTALECENDO LAÇOS.

A partir da publicação deste Extrato, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para a apresentação de qualquer impugnação à justificativa, que deve ser dirigida ao Secretário Municipal de Assistência Social.

Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026.

RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.643, de 28 de outubro de 2026.	**Dispõe sobre o acesso, a circulação e a permanência de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras providências.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere expede a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e a circulação de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, de modo a proporcionar maior segurança aos Vereadores, servidores, colaboradores e visitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam maior controle do fluxo de pessoas, bem como sua adequada identificação e orientação;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar o acesso do público às dependências da Câmara com o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições adequadas de acessibilidade às pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o poder de polícia administrativa e o poder hierárquico, que autorizam a administração a disciplinar o uso de suas dependências para garantir a ordem e a eficiência dos trabalhos;

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261028151401731 30

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532
CÂMARA MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Portaria, as normas para acesso, circulação e permanência do público e de visitantes nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º A entrada do público nas dependências da Câmara Municipal será realizada exclusivamente pela portaria principal, localizada na Rua Professor André Barbosa, permanecendo fechados, para essa finalidade, os portões de acesso aos estacionamentos.

Parágrafo único. A medida prevista no *caput* tem por finalidade proporcionar maior controle do fluxo de pessoas e facilitar a identificação e a orientação dos visitantes.

Art. 3º A Diretoria Administrativa deverá afixar avisos nas entradas principais e locais de grande circulação, informando as disposições desta Portaria de forma clara, visível e acessível a todos os cidadãos.

Art. 4º São consideradas áreas de acesso ordinário ao público o hall de entrada e os banheiros destinados ao público.

Art. 5º O acesso do público ao Plenário será permitido nos dias de realização de sessões ordinárias, extraordinárias ou especiais, audiências públicas e demais eventos oficialmente realizados no recinto.

Art. 6º O acesso de visitantes às áreas internas da Câmara Municipal, incluindo os gabinetes dos Vereadores, o Gabinete da Presidência, as salas dos departamentos e setores administrativos, o refeitório e as salas de reunião, dependerá de autorização expressa de servidor, assessor ou Vereador.

§ 1º A pessoa que autorizar a entrada do visitante deverá recepcioná-lo na portaria ou recepção e acompanhá-lo até o local de destino.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261028151401731 30

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

§ 2º As visitas guiadas às dependências da Câmara Municipal deverão ser previamente agendadas com a Divisão de Comunicação.

Art. 7º A utilização do elevador será destinada preferencialmente às pessoas com mobilidade reduzida, às pessoas idosas e às pessoas com deficiência (PcD), de forma a assegurar-lhes melhores condições de acessibilidade e conforto.

Parágrafo único. Recomenda-se às pessoas que não apresentem restrições de mobilidade que, sempre que possível, utilizem as escadas, contribuindo para que o elevador permaneça disponível prioritariamente àqueles que necessitem desse recurso de acessibilidade.

Art. 8º Os servidores e demais responsáveis pelos serviços de recepção e controle de acesso deverão orientar os visitantes quanto ao cumprimento das disposições desta Portaria.

Art. 9º O acesso e a permanência, nos estacionamentos da Câmara Municipal, ficam restritos aos vereadores, servidores e assessores parlamentares, devidamente identificados.

§ 1º Os portões de acesso aos estacionamentos deverão permanecer trancados com cadeado em tempo integral, sendo abertos somente para a entrada e saída de veículos autorizados.

§ 2º O estacionamento de veículos de terceiros, visitantes e do público em geral somente será permitido em caráter excepcional, mediante autorização prévia da Presidência ou da Diretoria Administrativa.

Art. 10. Os casos omissos e as situações excepcionais relacionados ao acesso e à circulação nas dependências da Câmara Municipal serão submetidos à Presidência para deliberação.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261028151401731 30

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

expressamente revogada a Portaria nº 3.624, de 4 de setembro de 2026.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara

Publica, nesta Câmara, na data supra

MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Administrativo

RGFF/maas.

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br/cer e informe o código: 261028151401731 30

(12) 3123-2400 Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 1280 Prefeito Gilberto Filippo, Guaratinguetá/SP www.camaraguaratingueta.sp.gov.br camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal da Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS - RESULTADO FINAL

Aos 27 dias do mês de outubro de 2026, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 14.767 de 30 de março de 2026, para analisar as documentações conforme solicitadas no item 16 do edital Chamamento Público nº02 – Seleção de Projetos de Linguagens Culturais e Audiovisuais. Segue conforme planilha abaixo as inscrições habilitadas.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/26 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE LINGUAGENS CULTURAIS E AUDIOVISUAIS RESULTADO FINAL			
INSCRIÇÃO	**PROPONENTE**	**PROJETO**	**SITUAÇÃO**
03	José Leandro Ramos Leão	Podcast a Voz de Quem Faz	HABILITADO
75	Huander Jair Araujo de Sampaio	Gepeto	HABILTADO
43	Maria Cecilia de Tolosa Pereira da Silva	A Ilha e o Continente	Inabilitada por desatender no tocante ao item 16.1.1 alínea "b" do edital.
54	Felipe Vieira Godoi Santos	Circuitos Visuais: exposição a céu aberto	HABILITADO

Tiago Xavier da Silva
Secretário Municipal de Cultura

CULTURA viva · Secretaria Municipal Cultura · MINISTÉRIO DA CULTURA

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 48 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

Ata - Análise de Documentações

Aos 27 dias do mês de outubro de 2026, reuniu-se a Comissão nomeada por meio da Portaria nº 14.767 de 30 de março de 2026, após a classificação e avaliação dos projetos. A comissão que, no momento, está direcionada para o processo de habilitação chegou ao consenso sobre análise documental de acordo com o previsto nos itens 16.1.1 e 16.2 do certame referente ao edital nº 02/26 – Seleção de Projetos de Linguagens Culturais e Audiovisuais.

Após a análise, foi constatado que a proponente abaixo citado está em desacordo com o edital nº 02 – Seleção de Projetos de Linguagens Culturais e Audiovisuais no tocante ao item 16.1.1 alínea "b" (não apresentou a CND Municipal de Tributos Mobiliários)> inscrição nº 43 > Categoria: Literatura e Leitura> Maria Cecilia de Tolosa Pereira da Silva - (A Ilha e o Continente);

Tendo em vista a inabilitação da proponente acima fica convocado o suplente da seguinte categoria:

> Inscrição nº 107 > Denílson Luís dos Santos Moreira – Categoria: Literatura e Leitura - Maravilhas de Guaratinguetá – História, Memória e Revalorização

Diante do exposto acima, fica convocado o suplente para apresentar as documentações solicitados no item 16.1.1 ou 16.2 do edital no prazo de 3(três) dias úteis conforme consta no item 16.1 do edital, contados a partir da publicação desta ata.

As documentações deverão ser encaminhadas no e-mail cultura@guaratingueta.sp.gov.br conforme prazo acima.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata pela comissão.

Tiago Xavier da Silva

Dalmo Prado Carvalho Rosas

Maria Cristina da Cunha Rebelo

Lucrécia Boueri de Souza

Vanini Nazareth Oliveira Reis

Luís Filipi Manhães de Macedo Silva

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

AVISO

itura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°080/2026 - REGISTRO DE PREÇOS APRA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ELEMENTARES E INSUMOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **03/11/2026, às 09:30 horas,** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: **www.licitacoesguaratingueta.com.br**

Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026.

Francisco Ricardo de França Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Ricardo de França Oliveira

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

AVISO

itura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Aluísio José de Castro, nº 147, Chácara Selles – Guaratinguetá-SP.

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N°099/2026 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE HARDWARE,SOFTWARE E ADMINISTRAÇÃO DE REDE LÓGICA DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

AVISO DE RETOMADA DOS TRABALHOS

O Senhor pregoeiro redesigna a sessão pública para o dia **29/10/2026, às 15:30 horas,** para retomada dos trabalhos. Local da sessão pública: **www.licitacoesguaratingueta.com.br**

Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026.

Francisco Ricardo de França Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Ricardo de França Oliveira

FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
DIRETOR DE LICITAÇÕES.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Dispensa de Licitação. Processo: Dispensa Eletrônica nº 272/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários destinados à concessão de auxílio-funeral às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá. Edital: https://guaratingueta.geosiap.net.br/portal-transparencia/home . Envio de proposta e documentação: dispensadelicitacao@guaratingueta.sp.gov.br . Período: até às 23:59 horas do dia 04/11/2026.

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026.

Processo: Pregão Eletrônico 102/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contnuos de limpeza, asseio e conservação em ambiente escolar, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com medição por área atendida (m2/mês), abrangendo todas as unidades da Rede Municipal de Ensino e as dependências administrativas da Secretaria Municipal de Educação.

Prezados Senhores,

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá** comunica aos interessados que o presente certame encontra-se **suspenso sine die.**

A nova data para prosseguimento do certame será oportunamente divulgada pelos meios oficiais.

Atenciosamente,

Francisco Ricardo de França Oliveira

Assinado de forma digital por Francisco Ricardo de França Oliveira

Francisco Ricardo de França Oliveira
Diretor de Licitações

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 010 ao Convênio 001/2025

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da CIRG n.° 19210683, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.° 138.336.608-05, residente e domiciliado na rua Sargento Baracho, n.° 108, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.515-330 e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES,** brasileira, casada, a, portadora da RG n.° MG 772.409, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.° 310.583.706-00, residente e domiciliada na rua Rua Elzia Cassalli Guimarães, 33, Vila Bela, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.514-340, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, o **HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.612.828/0001-31, no CREMESP sob o nº 903988, com endereço na Rua Domingos Leme nº 77, Bairro Santa Rita – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12.502-380, Certidão, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 31 de outubro de 2024, sob o número 25, Livro A-1 (Antigo), folhas 23/24, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde SAES/MS nº 1.641, de 30 de abril de 2024; e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081644, neste ato representado por **IVANETI ALBINO**, brasileira, religiosa, solteira, portadora do RG 55611539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 584.670.419-00, doravante, denominado CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2025**, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

"1) CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS COMPLEMENTARES

§11 Fica estabelecido o valor de R$660.542,00 (Seiscentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais) oriundo de Emenda Parlamentar da Bancada de São Paulo, Proposta no 36000806269202600, destinado ao fortalecimento das ações e serviços de Média e Alta Complexidade (MAC) e à execução da Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ginecologia, no âmbito da Atenção Especializada à Saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Do valor total, R$ 460.000,00

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

TERMO

(quatrocentos e sessenta mil reais) serão destinados ao custeio de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC), necessárias à manutenção e continuidade da assistência hospitalar, e R$ 200.542,00 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais) serão destinados à execução das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) em Ginecologia, conforme a demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os procedimentos e respectivos valores unitários previstos na programação assistencial pactuada, durante o período de vigência do Plano de Trabalho, até o limite financeiro disponibilizado, sem estabelecimento de quantitativos mensais fixos."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2025**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 26 de outubro de 2026.

Hospital e Maternidade Frei Galvão
Ivaneti Albino

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá
Nádia Maria Magalhães Meireles

Leonardo H. N. de Matos
Diretor - HMFG
CPF: 366.859.218-70

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

TERMO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Rua Jacques Felix, 02 – São Gonçalo
CEP 12.502-180 - Guaratinguetá - SP
Telefone / Fax: (12) 3123-2900

Termo Aditivo nº 011 ao Convênio 001/2025

Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025, celebrado entre a PREFEITURA DE GUARATINGUETÁ e o HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.680.500/0001-12, estabelecida nesta cidade e comarca de Guaratinguetá/SP, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro elétrico, portador da CIRG n.º 19210683, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.336.608-05, residente e domiciliado na rua Sargento Baracho, n.º 108, Vila Paraíba, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.515-330 e por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **NÁDIA MARIA MAGALHÃES MEIRELES,** brasileira, casada, a, portadora da RG n.º MG 772.409, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n.º 310.583.706-00, residente e domiciliada na rua Rua Elzia Cassalli Guimarães, 33, Vila Bela, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP: 12.514-340, doravante denominada CONVENENTE, e de outro lado, o **HOSPITAL MATERNIDADE FREI GALVÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 51.612.828/0001-31, no CREMESP sob o nº 903988, com endereço na Rua Domingos Leme nº 77, Bairro Santa Rita – na cidade de Guaratinguetá – SP, CEP 12.502-380, Certidão, arquivada no Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, em 31 de outubro de 2024, sob o número 25, Livro A-1 (Antigo), folhas 23/24, Entidade Filantrópica, com Certificado deferido conforme portaria do Ministério da Saúde SAES/MS nº 1.641, de 30 de abril de 2024; e inscrita no Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, sob o número 2081644, neste ato representado por **IVANETI ALBINO**, brasileira, religiosa, solteira, portadora do RG 55611539 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 584.670.419-00, doravante, denominado CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão, ao **Convênio nº 001/2025**, celebrado entre as partes, dos itens abaixo designados:

"1) CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS COMPLEMENTARES

§12 Repasse de recurso financeiro de custeio no valor total de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), destinado à recomposição financeira extraordinária do Complexo Materno-Infantil do Hospital Maternidade Frei Galvão, contemplando os serviços de Obstetrícia/Ginecologia, Pediatria e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTI Neonatal), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O recurso será utilizado da fonte 05 e destinado à cobertura de despesas

Diário Oficial
da Estância Turística de Guaratinguetá
ANO 65 Guaratinguetá, 28 de outubro de 2026 - EDIÇÃO ONLINE Nº 5.532

TERMO

assistenciais e operacionais decorrentes do aumento da demanda e da produção hospitalar em relação às metas atualmente contratualizadas, contribuindo para a manutenção e continuidade dos atendimentos prestados à população. A recomposição financeira terá caráter extraordinário e transitório, abrangendo os meses de outubro e novembro de 2026, conforme as necessidades assistenciais da instituição e a programação pactuada com a Secretaria Municipal de Saúde de Guaratinguetá, visando assegurar a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços do Complexo Materno-Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais disposições e cláusulas constantes do **Convênio nº 001/2025**, originário, as quais somente poderão ser alteradas, de comum acordo, por meio de novo (s) Termo (s) Aditivos (s).

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, através de seus representantes legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

Guaratinguetá, 26 de outubro de 2026.

Hospital e Maternidade Frei Galvão
Ivaneti Albino

Secretária Municipal de Saúde de Guaratinguetá
Nádia Maria Magalhães Meireles

Leonardo H. N. de Matos
Diretor - HMFG
CPF: 366.859.218-70

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA